



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

CARLOS SAMPAIO DUARTE

Prefeito

OZEAS MACIEL

Vice-Prefeito

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA

Chefe de Gabinete

RAFAEL FIGUEIREDO VAZ

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral

DEISE NATALIA DA ROCHA GAMA

Procuradora Geral do Município

ZANILSON RAMOS MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

LILIANE DA SILVA DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ELINAMAR MACEDO

Secretária Municipal de Educação

DAVI DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção Urbanista

DARCY MARIA CAMELO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Finanças

KARYNNE PANTOJA VERAS

Secretária Municipal de Governo

ALEXSANDER PINHEIRO MELO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JÓ DE SOUZA CYRILLO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES

Controlador Geral do Município

ALCIMAR MONTEIRO

Ouvidor Municipal

WELLYSON PAIVA

Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code que está ao lado.



Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **27 de dezembro de 2024**Link da Publicação: <https://pma.app.br/KMsSf>Total de Páginas: **002**Tipo de Publicação: **RESOLUÇÃO**Tipo de Arquivo: **Publicação no Diário Oficial**Número da Publicação: **005**Ano: **2024**Setor: **CMA**

Resumo da Publicação:

Fixa o subsídio Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para o quadriênio de 2025/2028.



Documento assinado digitalmente

WELLYSON PAIVA

Coordenador de T.I

Data: 27/12/24, 13:34

Verifique em: <https://amapa.portal.ap.gov.br/autenticador>



MUNICÍPIO DE AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO Nº 005/CMA - 2024.

*Fixa o subsídio Vereadores, Prefeito
e Vice-Prefeito para o quadriênio de 2025/2028.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Amapá, de acordo com o artigo 37 Inciso II da Constituição Federal. Faz saber e sanciona A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º -Os subsídios mensais do Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Amapá, para a vigência na Legislatura 2025/2028, ficam fixados nos seguintes valores:

- I – Vereador: RS 5.500,00 cinco mil e quinhentos reais;
- II –Prefeito: RS 12.000,00 doze mil reais;
- III – Vice-Prefeito: RS 8.000,00 oito mil reais;

Parágrafo único: Poderá ser criada subsidio diferenciado para a mesa diretora que será regulamentada pelo projeto da mesa, não sendo superior a 40% para presidente e 30% para o restante da mesa.

Art.2ºOs valores dos subsídios fixados no artigo anterior no caso dos vereadores não serão atualizados em 1º de janeiro de 2025, sendo vedada a concessão de aumento ou ganho real ao longo do quadriênio.

Art.3ºAs despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias para exercício de 2024.

Parágrafo único: A cada ano, com vigência a partir de janeiro de 2026, os subsídios vigentes no ano anterior serão atualizados, em face da variação monetária havida em primeiro de janeiro e 31 de dezembro do ano findo , pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC- divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE- acumulado no mesmo período , sendo vedada a concessão de aumento ou ganho real ao longo do quadriênio.

Art.4º Aos seguintes políticos tratados nesta lei é assegurado a percepção de gratificação natalina em igual valor de subsídio percebido pelo agente público no mês de dezembro de cada ano.

Art.5º Revoga-se qualquer lei que que trate o caso de maneira contrária,

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente
DIEGO MONTEIRO MELO
Data: 27/12/2024 13:06:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Amapá, 27 de dezembro de 2024